



PROJETO DE LEI N° 3.204, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002 - crédito suplementar, no valor de R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento; nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º Convalida o ato de abertura de crédito suplementar em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, na forma do Decreto nº 23.292, de 18 de outubro de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2002.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 04/12/2002)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
